



MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS

PAÇO MUNICIPAL "TEORLINO SOLDI"

RUA GUILHERME SCHIFFER, Nº 67. CEP 84.140-000 – FONE/FAX 0xx 42 3256 1122

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 96 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1173 de 09 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2022, no valor de R\$ 1.053.800,00 (Um Milhão, Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:

03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração

3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 40.000,00

ORGÃO – 07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

UNIDADE – 07.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

PROJETO/ATIVIDADE–15.452.0019.2019 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1600 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 170.000,00

08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO

26.782.0027.2027 – Manutenção do Departamento Rodoviário

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1811 00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 573.000,00

1812 00601 – Operações de Crédito Internas.....R\$ 270.800,00

TOTAL R\$ 1.053.800,00

Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:

Excesso de Arrecadação

00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R\$ 210.000,00

00769 – Transferências Voluntárias Públicas Federais.....R\$ 573.000,00

00601 – Operações de Crédito Internas.....R\$ 270.800,00

TOTAL R\$ 1.053.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 16 de novembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal